



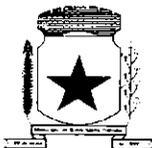
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018**Processo Administrativo n.º 100/2018****OBJETO: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.****DATA DA ABERTURA: Dia 19/10/2018, às 14h00min.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	460	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1710	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2170	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	08.002.10.301.0340.2027	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

002

2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2940	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3610	09.003.08.243.0430.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.152,33 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ind. 198
P. 100
L. 99

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2018.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar a recarga de 3 (três) extintores PQS de 4 KG e compra de 3 (três) extintores AP 10 litro, para o Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 106/2018
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos.	Data: 10/09/2018
PARA: Secretaria de Administração	
Assunto: Abertura de Licitação - Recargas Extintores.	

Solicito a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para aquisição de Recargas Extintores, que encontram-se localizados em prédio do município, sendo:

Para o Pátio.

- ✓ - 03- Extintores de 4 Kg. Tipo BC .
- ✓ - 01- Extintor de 10 LTS. Tipo agua Pressurizada. ✓

Para Barracão de Reciclagem.

- ✓ - 01- Extintor de 4 Kg. Tipo BC.
- ✓ - 01- Extintor de 10 LTS. Tipo agua Pressurizada. ✓

Para Detran e Capela Mortuária.

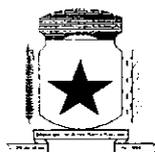
- ✓ - 02- Extintores de 4 Kg. Tipo BC .
- ✓ - 02- Extintor de 10 LTS. Tipo agua Pressurizada. ✓

Atenciosamente,

Marcelo Hiroshi Nomura

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:			12/09/18
	Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fol. 195
p. 102
005

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 320/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA 13/09/18

ASSUNTO: Solicitação de Recarga de Extintores

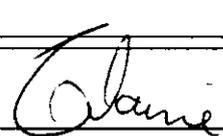
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para recarga de extintores conforme descrições a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PQS 6 kg BC	02 ✓
AP 10 lts.	01 ✓
CO2 6 kg	02 ✓
PQS 4 kg BC	05 ✓

Atenciosamente,

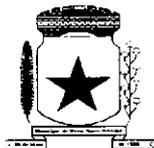

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

13/09/18
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

sol. 196
P. 006

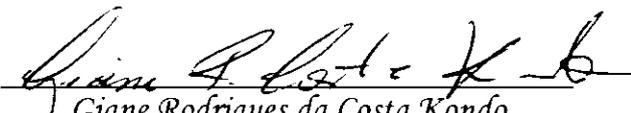
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 101/2018
Para: Secretaria de Administração	Data: 14/09/2018
Assunto: Abertura de Licitação - Extintores	

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a Vossa Senhoria abertura de licitação para adquisição de extintores, conforme lista abaixo.

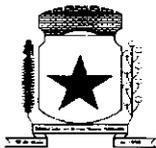
CONVIVER	02 pqs 4 kg BC recarga ✓	-
CRAS	01 pqs 4kg BC ✓	01 ap, 10 lts recarga ✓
CASA LAR	01 pqs 4kg BC recarga ✓	01 ap, 10 lts recarga ✓
ASSISTÊNCIA	01 pqs 4kg BC recarga ✓	01 ap, 10 lts recarga ✓
CONSELHO TUTELAR	01 pqs 4kg BC recarga ✓	01 ap, 10 lts Completo ✓

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;


Giâne Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 	Data: 14/09/18
---------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

ser. 172
1.104

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 150/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 14/09/2018

PARA: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES**

Solicito que sejam tomadas as providencias necessárias para ABERTURA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para RECARGA DE EXTINTORES, conforme lista abaixo:

ESCOLA M. EDSON GONÇALVES PALHANO	4 ABC 6 kg (Completo)	6 ABC 6 kg (Recarga) 1 Co2 6 kg (Recarga)		
ESCOLA M. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	5 abc, 4 kg. recarga			
CENTRO M. EDUCAÇÃO NOEMIA B. CARNEIRO	4 abc, 4 kg recarga	02 pqs 4 kg. recarga	03 ap, 10 lts recarga	01 Co2, 6 kg recarga
BIBLIOTECA CIDADÃ	01 pqs 4 kg BC recarga	01 ap 10 lts recarga		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1 PQS 4 kg BC (recarga) 1 Co2 6 kg (recarga)		

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:

Nome

Assinatura

14/09/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/09/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição extintores novos e recargas, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/09/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de extintores e regargas**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Marco Nunes

Assinatura

Data: 20/09/2018.

EXTI

Extintores do Norte Pioneiro

FONE/FAX: (43) 3534-7219

E-MAIL: vendas@extinorpi.com.br

Site: www.extinorpi.com.br

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rod. BR 153 KM 45 - Bairro: Agua das Bicas - Santo Antonio da Platina - Parana - CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 - IE: 90.487.659-36

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

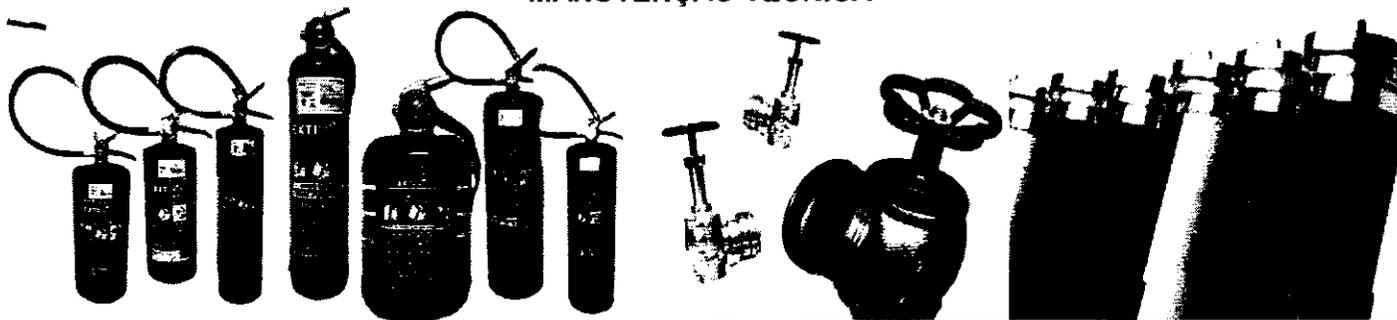
EMPRESA:	Prefeitura de Nova Santa Barbara		
CONTATO:	Não Informado	CARGO:	
CIDADE:	Nova Santa Barbara	UF:	Parana
FONE/FAX:	43-3266-8100	CEL:	
CNPJ:	95.651.080/0001-60	DATA:	21/09/2018
E-MAIL:	compras@nsb.pr.gov.br	N. REF:	PG 002/500/2018
<input type="checkbox"/> URGENTE	<input type="checkbox"/> REVISÃO	<input type="checkbox"/> COMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/> RESPONDER <input type="checkbox"/> CIRCULAR

Apresentamos abaixo nossa proposta para execução do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNITÁRIO	TOTAL
01	Pç	19	Recarga de Extintor PQS 4 KG ABC	R\$ 80,00	R\$ 1.520,00
02	Pç	12	Recarga de Extintor AP 10 LT	R\$ 70,00	R\$ 840,00
03	Pç	02	Recarga de Extintor PQS 6 KG ABC	R\$ 90,00	R\$ 180,00
04	Pç	04	Recarga de Extintor CO2 6 KG	R\$ 90,00	R\$ 360,00
05	Pç	11	Recarga de Extintor PQS 4 KG BC	R\$ 70,00	R\$ 770,00
06	Pç	04	Extintor AP 10 LT	R\$ 170,00	R\$ 680,00
07	Pç	02	Extintor PQS 4 KG BC	R\$ 170,00	R\$ 340,00
08	Pç	06	Extintor PQS 6 KG BC	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.830,00

Observações gerais:**"Duvidas, esclarecimentos e negociações estamos a disposição"**

- > Proposta Valida: 30 Dias
- > Prazo para Execução da Obra: Após a Autorização 07 dias Uteis
- > Forma de Pagamento: A Combinar
- > Nos valores acima estão incluso todas as despesas necessárias para execução dos serviços.

MANUTENÇÃO TÉCNICA

EXTINTORES: Os INMETRO estabelece diferentes níveis de serviços para cada tipo ou modelo de extintor. O nível mais básico se refere a inspeção periódica mensal, que pode ser realizada pelo próprio proprietário, verificando basicamente, se houve perda de pressão, perda da garantia, ou se o extintor sofreu algum tipo de intempérie (queda, choque térmico, corrosão, etc.). Nesse nível não é exigido nenhum tipo de registro, é apenas uma inspeção do proprietário, afim de que se mantenha em dia a garantia e a verificação de que está tudo em ordem com o equipamento. O nível de serviço denominado Inspeção Técnica, é um serviço que deve ser realizado por empresa especializada, como a Extinorpi.

É a ABNT NBR 12779 que trata da manutenção de mangueiras de hidrantes, fique sempre atento se seu fornecedor de serviço de manutenção de mangueiras atual segue as orientações dessa Norma Brasileira. Por não ser uma certificação obrigatória, muitas empresas não prezam por seguir as orientações exigidas nessa Norma. A Extinorpi sempre prezando para a qualidade e desempenho dos serviços por nós prestados, sempre estamos atualizados e treinados quando as novas exigências no que tange a inspeção e a manutenção de mangueiras de hidrante.



OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA
 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EXTINTORES E
 MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.
 CNPJ: 08.639.566/0001-70
 I.E.: 903.96656-43

Cambé, de de 2018.

COTAÇÃO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

ENDEREÇO:

FONE: 3266-8100

A/C:

CERTIFICADO DNV/INMETRO NÚMERO EXT - 003189/2012

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNITÁRIO	TOTAL
11	Recarga de extintor de pó químico seco de 4 KG BC	22,50	247,50
19	Recarga de extintor de pó químico seco de 4 KG ABC	30,50	579,50
02	Recarga de extintor de pó químico seco de 6 KG ABC	40,50	81,00
12	Recarga de extintor de água pressurizada de 10L	22,50	270,00
04	Recarga de extintor de gás carbônico de 6 KG	69,50	278,00
02	Extintor de pó químico seco de 4 KG BC	90,50	181,00
06	Extintor de pó químico seco de 6 KG ABC	128,50	771,00
04	Extintor de água pressurizada de 10L	90,50	362,00
TOTAL	-	-	2.770,00

Condições de Pagamento: à combinar.

Prazo de entrega de no máximo 07 dias.

Garantia: Conforme legislação em vigor (código do consumidor).

Validade de 01 ano - Durante este período seremos responsáveis pelo reparo de alguma irregularidade que ocorrer no equipamento.

Atenciosamente,

Rua Roberto Romanelli, 3339-A – JD. Riviera – CEP: 86187-015

– Cambe – PR

Fone: (43) 3253-2267 - Fax: (43) 3154-2267 – E-mail:

extinfire.extintores@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: EXTINCOP – comercio de extintores LTDA

ENDEREÇO: av. nossa senhora de Fatima

CNPJ: 19.224.770/000146

TELEFONE: (43) 3523-8755

EMAIL vendas@extincop.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1.	Recarga Extintor PQS 4Kg ABC	19	60,00
2.	Compra Extintor AP 10 L	3 4	120,00
3.	Recarga Extintor AP 10 L	12	50,00
4.	Recarga Extintor PQS 6Kg ABC	2	80,00
5.	Recarga Extintor CO2 6Kg	4	70,00
6.	Recarga Extintor BC 4Kg	11	50,00
7.	Compra Extintor PQS 4Kg BC	2	120,00
8.	Compra Extintor PQS 6Kg ABC	4 6	180,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –



Data – Cornélio Procópio 20 de setembro 2018

19.224.770/0001-46
EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME
 AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 215
 VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL EXTIM OLIVEIRA
 ENDEREÇO: R. SEBASTIÃO PRUDÊNCIO PINTO, 106
 CNPJ 26.682.975/0001-30
 TELEFONE (43) 991.170804
 EMAIL LEANDRO.REIRIAN@Gmail.com.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1.	Recarga Extintor PQS 4Kg ABC	15 09	50,00
2.	Compra Extintor AP 10 L	4 04	75,00
3.	Recarga Extintor AP 10 L	12	35,00
4.	Recarga Extintor PQS 6Kg ABC	8 06	60,00
5.	Recarga Extintor CO2 6Kg	05	90,00
6.	Recarga Extintor BC 4Kg	17 24	39,00
7.	Compra Extintor PQS 4Kg BC	1 02	80,00
8.	Compra Extintor PQS 6Kg ABC	04	140,00

Carimbo com CNPJ - 26.682.975/0001-30

Assinatura -



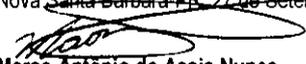
Data - 27-09-18

Descrição extintor/ serviço	Administração	Obras	Saúde	Ass. Social	Educação	Total
Recarga Extintor PQS 4Kg ABC					9	9
Compra Extintor AP 10L	3			1		4
Recarga Extintor AP 10L		4	1	3	4	12
Recarga Extintor PQS 6Kg ABC					6	6
Recarga Extintor CO2 6Kg			2		3	5
Recarga Extintor BC 4Kg	3	6	5	6	4	24
Recarga Extintor PQS 6Kg BC			2			2
Compra Extintor PQS 6Kg ABC					4	4
Total	6	10	10	10	30	66

ESTIMATIVA DE PREÇO

Descrição	EXTINORP EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA	EXTINCOP- Comercio de Extintores Ltda- ME	EXTIM OLIVEIRA	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	MÉDIA
Recarga Extintor PQS 4Kg ABC 8198	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 30,50	R\$ 55,13
Compra Extintor AP 10 L 8197	R\$ 170,00	R\$ 120,00	R\$ 75,00	R\$ 90,50	R\$ 113,88
Recarga Extintor AP 10 L 6013	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 22,50	R\$ 44,38
Recarga Extintor PQS 6Kg ABC 6015	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 40,50	R\$ 67,63
Recarga Extintor CO2 6Kg 6014	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 69,50	R\$ 79,88
Recarga Extintor BC 4Kg 6016	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 39,00	R\$ 22,50	R\$ 45,38
Compra Extintor PQS 4Kg BC 6627	R\$ 170,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 90,50	R\$ 115,13
Compra Extintor PQS 6Kg ABC 1848	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 140,00	R\$ 128,50	R\$ 159,63

Nova Santa Bárbara PB 27 de Setembro de 2018.


 Marco Antônio de Assis Nunes

Responsável pela cotação de preços



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/10/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição extintores novos e recargas.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição extintores novos e recargas, conforme solicitações das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 4.152,33 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 01/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição extintores novos e recargas, conforme solicitações das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 4.152,33 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 460.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710; 720;

003 – Departamento de Agricultura.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1710;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2100; 2110; 2120;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160; 2170.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530; 2540; 2550;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 Estado do Paraná

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
 10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2810;
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2815;
 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2865; 2870;
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885;
 10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2930;
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2940;
 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2985; 2990;
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2995; 3000.

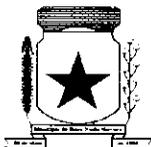
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
 002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3270;
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340;
 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3460;
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500;
 08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560;
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580;
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3610.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01/10/2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
 Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 01/10/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição extintores novos e recargas, conforme solicitações das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 4.152,33 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 460.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710; 720;

003 – Departamento de Agricultura.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1710;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2100; 2110; 2120;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160; 2170.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530; 2540; 2550;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620;
2630; 2640;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2810;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2815;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2865; 2870;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2885;
10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2930;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2940;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2985; 2990;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2995; 3000.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3270;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3460;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3610.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmsnb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para aquisição de **extintores** e **recargas de extintores**, num valor previsto de R\$ 4.152,33 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme requerido pelas variadas Secretaria desta municipalidade.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelos órgãos a ser beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

"Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n.º 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei Geral que rege a modalidade pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que sugiro, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

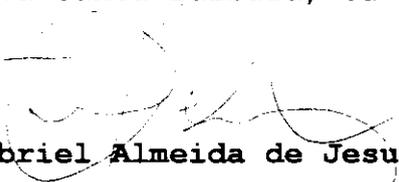
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018**, que tem por objeto a aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/10/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 71/2018
Processo Administrativo n.º 100/2018

Objeto: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 19/10/2018.

Início do Pregão: Dia 19/10/2018, às 14h00min.

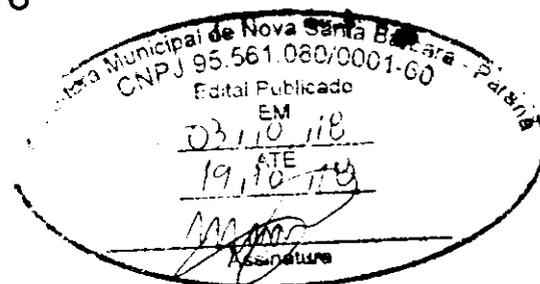
Preço Máximo: R\$ 4.152,33 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 03/10/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
 Pregoeiro

Portaria n° 080/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

029

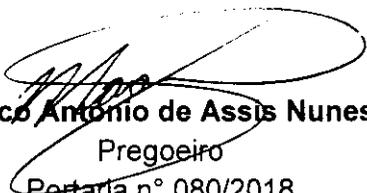
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Processo Administrativo n.º 100/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antonio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Processo Administrativo n.º 100/2018

Objeto: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

Processo Administrativo n.º 100/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 19/10/2018, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 19/10/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de extintores e recargas de extintores**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

No dia **19/10/2018, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min**, do dia **19/10/2018**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;



d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	460	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1710	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2170	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	08.002.10.301.0340.2027	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2940	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3610	09.003.08.243.0430.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:



- 5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 19/10/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/10/2018



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/10/2018

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a

7



Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **ANEXO XI** do presente Edital.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos e serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços e entrega dos produtos de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal;



h) Data e assinatura do proponente.

8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.6 - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.9 - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.10 - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

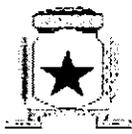
9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura**



da sessão pública deste Pregão Presencial.

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.



10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.



11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os



licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente**

**ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.



13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.



15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 4.152,33 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**19 – DAS PENALIDADES**

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 21.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 21.11. ANEXO XI – Modelo Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 21.12. ANEXO XII – Minuta do Contrato.

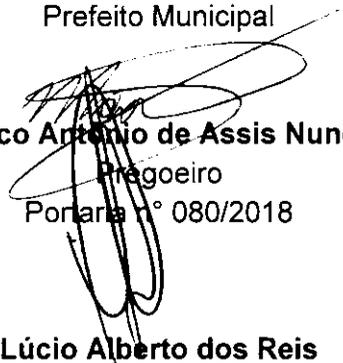
22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 03/10/2018.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

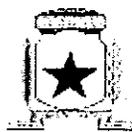
017

Marcelo Hirishi Nomura

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Gláucia Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

Processo Administrativo n.º 100/2018

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

2. PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1848	EXTINTOR NOVO ABC 6KG	4,00	UN	159,63	638,52
2	8197	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	4,00	UN	113,88	455,52
3	8198	RECARGA DE EXTINTOR 4 KG ABC	9,00	UN	55,13	496,17
4	6013	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	12,00	UN	44,38	532,56
5	6014	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	5,00	UN	79,88	399,40
6	6016	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	24,00	UN	45,38	1.089,12
7	6015	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG	8,00	UN	67,63	541,04
TOTAL						4.152,33

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços e entrega dos produtos é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA COLETA DOS EXTINTORES

4.1. Os extintores deverão ser coletados e devolvidos pela contratada nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Detran – Rua Walter Guimarães da Costa, n.º 512 – Centro;



- Barracão da Reciclagem - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro;
- Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro;
- Casa Lar – Rua Rivadávia Vanderlei, esquina com Carlos Vicente, Quadra 3, lote 20, no loteamento Recanto das Árvores;
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 671 – Centro;
- Conselho Tutelar – Rua Walter Guimarães da Costa, nº 512 – Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Biblioteca Municipal - Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de recarga serão prestados nas instalações da contratada e correrão por sua conta todos os custos necessários ao transporte dos extintores para o local onde serão executados os serviços, bem como a respectiva devolução dos mesmos ao seus locais de origem.

6. DOS EXTINTORES NOVOS

6.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos novos, modelos em linha atual de produção, fabricados de acordo com NBR 15808:2010, com certificação do modelo pelo INMETRO. Os extintores deverão ser fornecidos em embalagem original, completos, incluindo todos os acessórios e peças necessários ao seu perfeito funcionamento, mesmo quando não especificamente mencionados neste Termo de Referência.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia mínima dos extintores de incêndio novos e serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



7.2. Os cilindros dos extintores novos deverão ter validade mínima de 05 (cinco) anos e sua carga deverá ter a validade de 01 (um) ano a contar da data de entrega.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP712018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP712018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP712018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe

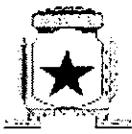


Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP712018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.



Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão  Dados do fornecedor.

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão  Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2006 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

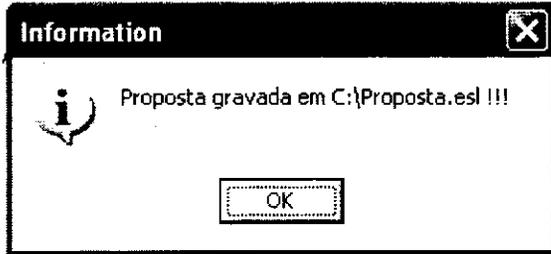
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP712018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 71/2018

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 71/2018**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 71/2018

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 71/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 71/2018

A (empresa)..... estabelecida
na..... nº
..... inscrita no CNPJ sob nº

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 71/2018**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 71/2018

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 71/2018**, para **aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 71/2018

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 71/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial N° 71/2018 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XII****MINUTA DO CONTRATO****MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA****Referente Pregão Presencial n.º 71/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 71/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a fornecer a Contratante **extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 71/2018 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

Os extintores deverão ser coletados e devolvidos pela contratada nos seguintes endereços:

Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro; Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro; Detran – Rua Walter Guimarães da Costa, nº 512 – Centro; Barracão da Reciclagem - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro; Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro; Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro; Casa Lar – Rua Rivadávia Vanderlei, esquina com Carlos Vicente, Quadra 3, lote 20, no loteamento

36



Recanto das Árvores; CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 671 – Centro; Conselho Tutelar – Rua Walter Guimarães da Costa, nº 512 – Centro; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Centro; Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança; Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista; Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista; Biblioteca Municipal - Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 71/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ <VALORCONTRATO>**, (**<VALORCONTRATO#E>**).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal



nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços e entrega dos produtos é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GARANTIA

A garantia mínima dos extintores de incêndio novos e serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Os cilindros dos extintores novos deverão ter validade mínima de 05 (cinco) anos e sua carga deverá ter a validade de 01 (um) ano a contar da data de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

057

outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** - CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/10/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 71/2018, cujo objeto é a aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

070

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 100/18 - procedimento pregão presencial n. 071/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 100/18, procedimento pregão presencial, destinado à aquisição de **extintores** e **recargas de extintores**, conforme solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

071

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

072

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	100/2018

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais

Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122006020063390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.152,33		
Data de Lançamento do Edital	03/10/2018		
Data da Abertura das Propostas	19/10/2018	Data Registro	03/10/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

PORTARIA Nº 078/2018**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Silvio Rosa de Lima** – CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR
- Suplente – **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.
- Membro – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.
- Membro – **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Suplente – **Maria Jose Rezende** – CI RG 9.170.714-4 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art. 1º. a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 040/2018, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Maria Goreth Shulthais Cestálio** – CI/RG no 5.237.242-9
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Objeto: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 19/10/2018.

Início do Pregão: Dia 19/10/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 4.152,33 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 09 /2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas – Incentivo Família Paranaense IV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 12ª reunião ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao Recurso Incentivo IV do Programa Família Paranaense, no período de Janeiro a Junho de 2018.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de Outubro de 2018.

Sonia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 286/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MARCELO HIROSHI NOMURA
Cargo: SECRETÁRIO
Secretaria/Departamento: OBRAS
Valor (R\$): R\$ 200,00
Destino: ASTORGA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM AO CINDEPAR NA CIDADE DE ASTORGA -PR, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, ONDE BUSCARÁ EMULSÃO ASFÁLTICA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA BURACO.

Data do Pagamento: 01/10/2018
Nº do Pagamento: 6905/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 287/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: EDUARDO LINO DA SILVA
Cargo: FUNCIONÁRIO
Secretaria/Departamento: OBRAS
Valor (R\$): R\$ 100,00
Destino: ASTORGA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO EDUARDO LINO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM AO CINDEPAR NA CIDADE DE ASTORGA -PR, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, ONDE BUSCARÁ EMULSÃO ASFÁLTICA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA BURACO.

Data do Pagamento: 01/10/2018
Nº do Pagamento: 6906/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

C: Procópio, Domingo, 07 de Outubro de 2018

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Objeto: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 19/10/2018.

Início do Pregão: Dia 19/10/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 4.152,33 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:

licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis - leites especiais, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 08/10/2018 às 07h59min. do dia 19/10/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min. do dia 19/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/10/2018.

LOCAL: www.blf.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 98.604,20 (noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:

licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

VALIDADE DA ATA: De 05/07/2018 a 04/07/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

CNPJ sob nº. 01.318.721/0001-07

Rua Marechal Floriano Peixoto, 737 SALA A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Lote 001	1	7902 ACOPLAMENTO cz basic sugador Junik - Kevo.	Kevo	UN	2,00	82,00	164,00
Lote 001	2	7903 BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kevo	Kevo	UN	4,00	20,00	80,00
Lote 001	3	7904 BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kevo	Kevo	UN	5,00	20,00	100,00



Tecnologia Contra Incêndio

EXTINPAG

e-mail extinpagadmaringa@hotmail.com
 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE USO
 NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
 RECARGAS, MANUTENÇÃO TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**Processo Administrativo n.º 100/2018**

Objeto: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

A**Prefeitura de Nova Santa Barbara –Pr****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, CNPJ Nº 84.981.877/0001-09, sediada na Av. 19 de Dezembro, 357, Maringá – PR, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail : extinpagadmaringa@hotmail.com ou lucineide@extinpagmga.com.br ou pelo tel: 44-3262-1351

Maringá, 04 de Outubro de 2018

84.981.877/0001-09

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP

Av.19 de Dezernbro, 357
 CEP 87015-010 Zona 06

MARINGÁ - PARANÁ

Lucineide Matanavie Cardoso Da Silva Andreo

RG: 8.023.641-7

CPF: 005.096.169-17

Cargo: Sócia-administradora

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

CNPJ 84.981.877/0001-09 INSCR. 701.16728-09

AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357

CEP 87015-610 MARINGÁ-PR

Fone:(44) 3262-1351**Fax:..(44) 3026-1288**

EXTI



Extintores do Norte Pioneiro

EXTINORPI - Extintores do Norte Pioneiro Ltda.

Rod. BR 153 KM 45 - Água das Bicas (43) 3534-7219

Santo Antônio da Platina - Paraná CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 IE: 904.876.59-36

E-mail: extinorpi@extinorpi.com.br

Site: www.extinorpi.com.br

077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
PREGÃO PRESENCIAL**

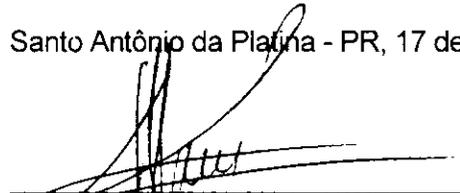
PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

OUTORGANTE: Extinorpi - Extintores do Norte Pioneiro Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.950.199/0001-72.) com sede na Rod. BR 153 KM 45, Água das Bicas, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná (neste ato representado) pelo sócio/diretor/procurador, Sr. Fábio Henrique de Aguiar, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.022.723-0 e do CPF nº 030.412.920-12, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, PR Estado do Paraná.

OUTORGADO: Sr. Leonardo Diego Matta Rufo, Solteiro, Vendedor, portador (a) do RG 12304792-3/SESPPR nº do CPF nº 084.742.639-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Claro de Oliveira, 202, Bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado de Paraná.

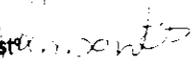
PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de Outubro de 2018.


Fábio Henrique de Aguiar
Sócio Administrador
RG nº 8.022.723-0



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3834
Selo nº 4A6xY.4o59e.ZqVXD, Controle: Ke#D3.Uy3tz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de
FABIO HENRIQUE DE AGUIAR. Dou fé. 17 de outubro de 2018.

Em Teste  da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Leonardo H.

EDIVALDO MONTANHERO, brasileiro, maior, natural de Itamaracá – PR, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/10/1971, empresário, residente e domiciliado a Rua Felício Antonio Mascaro 230 Vila Claro em Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86.430-000, portador da cédula de identidade RG 6.058.143-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº. 711.315.669-04, e **FABIO HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, maior, natural de Bandeirantes PR, casado com regime comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/11/1980, empresário, portador da Carteira de identidade RG 8.022.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 030.412.929-12, residente e domiciliado a Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº 371 A, Jardim Bela Vista em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206524475, em sessão de 07 de julho de 2009 e ultima alteração de contrato social sob nº 20168397323 em 16/12/2016, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, a Rodovia BR 153 KM 45 Rua A, Lote 09 Parque Industrial, Água das Bicas CEP 86.430.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 10.950.199/0001-72, têm entre si justos e contratados a quinta alteração de Contrato Social, mediante as condições estabelecida na clausula seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da Clausula Sétima e parágrafo que passa ter o seguinte teor:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803692124. NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 2
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
 CNPJ – 10.950.199/0001-72
 NIRE: 41206524475

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero**, de forma isolada ou em conjunto, ao qual competem a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor. E dispensada a caução de administração.

Parágrafo Primeiro: Os sócios **Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero**, de comum acordo passa a outorgar poderes a terceiros para processo licitatórios e para todos os fins de direito.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a destituição do Administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Resolvem os sócios atualizar e consolidar o contrato social conforme segue.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP

CNPJ 10.950.199/0001-72

NIRE 41206524475



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
 PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803692124. NIRE: 41206524475.
 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

EDIVALDO MONTANHERO, brasileiro, maior, natural de Itamaracá – PR, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/10/1971, empresário, residente e domiciliado a Rua Felício Antonio Mascaro 230 Vila Claro em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, portador da cédula de identidade RG 6.058.143-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº. 711.315.669-04, e **FABIO HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, maior, natural de Bandeirantes PR, casado com regime comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/11/1980, empresário, portador da Carteira de identidade RG 8.022.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 030.412.929-12, residente e domiciliado a Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº. 371 A, Jardim Bela Vista em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206524475, em sessão de 07 de julho de 2009, e ultima alteração 20168397323 em sessão de 16/12/2016, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, a Rodovia BR 153 KM 45 Rua A, Lote 09 Parque Industrial, Água das Bicas CEP 86.430.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 10.950.199/0001-72, resolvem consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP** e tem sua sede e domicilio a Rodovia BR 153 KM 45 Rua A , Lote 9 Parque Industrial - Água das Bicas em Santo Antonio da Platina – PR CEP 86.430.000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB N° 20183093160.
PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803692124. NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 4
 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
 CNPJ – 10.950.199/0001-72
 NIRE: 41206524475

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto da Atividade: Comercio Varejista de Extintores de Incêndio; Comercio Atacadista de Extintores de Incêndio; Manutenção, Inspeção e Recargas de Extintores de Incendio.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de julho de 2009 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLAUSUAL QUARTA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSUAL QUINTA

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Fabio Henrique de Aguiar	50	40.000	40.000,00
Edivaldo Montanhero	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artº 1.052 da lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
 PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803692124. NIRE: 41206524475.
 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 5
 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
 CNPJ – 10.950.199/0001-72
 NIRE: 41206524475

§ 2º A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócias, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

§ 3º Fica facultado, mediante consenso entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
 PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803692124. NIRE: 41206524475.
 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 6
 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
 CNPJ – 10.950.199/0001-72
 NIRE: 41206524475

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero**, de forma isolada ou em conjunto a qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor. E dispensada a caução de administração.

Parágrafo Primeiro: Os sócios **Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero**, de comum acordo outorga poderes a terceiros para representa-los em processo licitatórios.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a destituição do Administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA NONA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA

Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio, a titulo de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, ate os limites de dedução fiscal previstos em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
 PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803692124. NIRE: 41206524475.
 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 7
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
CNPJ – 10.950.199/0001-72
NIRE: 41206524475

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

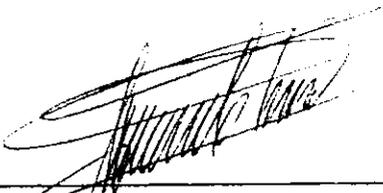
Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio da Platina-PR, para dirimir as duvidas advinda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em uma única via.

Santo Antonio da Platina - Pr, 21 de junho de 2018.

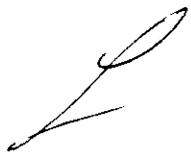


Edivaldo Montanhero



Fabio Henrique de Aguiar

Handwritten signature







CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803692124. NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTINORPI – Extintores do Norte Pioneiro Ltda
Rod. BR 153 KM 45 – Água das Bicas (43) 3534-7219
Santo Antônio da Platina – Paraná CEP: 86.430-000
CNPJ: 10.950.199/0001-72 IE: 904.876.59-36
E-mail: extinorpi@extinorpi.com.br
Site: www.extinorpi.com.br

085

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
PREGÃO PRESENCIAL – 71/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

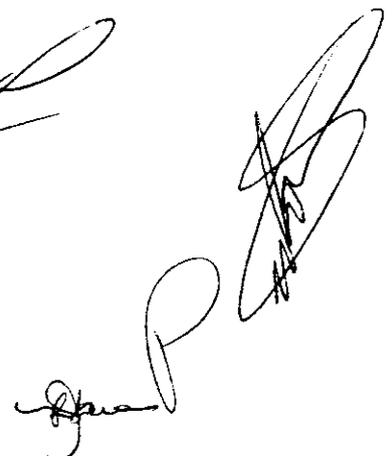
A empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio –administrador **Fábio Henrique de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 8.022.723-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.412.929-12, residente na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 371-A, Jardim Bela Vista, em Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, declara que **Atende Plenamente** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de Outubro de 2018.


Fábio Henrique de Aguiar
Sócio- Administrador
CPF 030.412.929-12

10.950.199/0001-72
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP
Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Denaldi H.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0652447-5	10.950.199/0001-72	07/07/2009	07/07/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 153, KM 45 RUA A, PARQUE INDUSTRIAL, LOTE 9, AGUA DAS BICAS, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO;
COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO;
MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
EDIVALDO MONTANHERO 711.315.669-04	40.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
FABIO HENRIQUE DE AGUIAR 030.412.929-12	40.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/09/2018 Número: 20183093160
Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: **REGISTRO ATIVO**

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de setembro de 2018

18/536444-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



EXTINORPI - Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Rod. BR 153 KM 45 - Água das Bicas (43) 3534-7219

Santo Antônio da Platina - Paraná CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 IE: 904.876.59-36

E-mail: extinorpi@extinorpi.com.br

Site: www.extinorpi.com.br

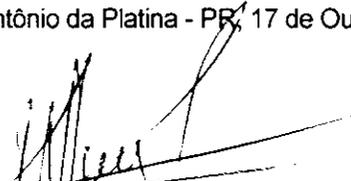
087

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
PREGÃO PRESENCIAL - 71/2018

DECLARAÇÃO COMPROBÁTORIA DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio -administrador **Fábio Henrique de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 8.022.723-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.412.929-12, residente na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 371-A, Jardim Bela Vista, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, esta enquadrada na categoria **Empresa de Pequeno Porte**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de Outubro de 2018.


Fábio Henrique de Aguiar
Sócio- Administrador
CPF 030.412.929-12

10.950.199/0001-72
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP
Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

David H.



EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha
 Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
 CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
 Fone: (43) 3523-8755 e-mail: licitacao@extincop.com.br

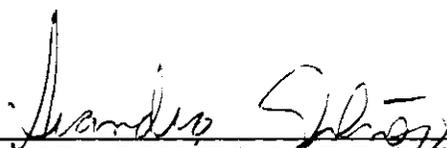
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 71/2018

Prezados Senhores:

A empresa **EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, com sede sito á Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

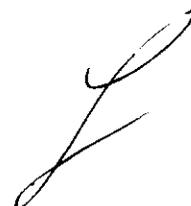
Cornélio Procópio/PR, 15 de outubro de 2018.



 EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
 CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
 LEANDRO GALVÃO

19.224.770/0001-46
EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME
 AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215
 VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Leandro Galvão





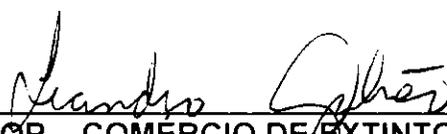

EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha
 Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
 CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
 Fone: (43) 3523-8755 e-mail: licitacao@extincop.com.br

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 71/2018 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, com sede sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61. **DECLARA**, estar enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio/PR, 15 de outubro de 2018.



EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
 CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
LEANDRO GALVÃO
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 RG: 7.029.479-6
 CPF: 022.207.229-61

19.224.770/0001-46
EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME
 AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215
 VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

10/10/2018







EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha
 Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
 CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
 Fone: (43) 3523-8755 e-mail: licitacao@extincop.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 71/2018

A empresa **EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, com sede sito á Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, credencia o Sr. **DEIVIDI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 13337905-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.165.779-40, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º 005/2016 - Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Cornélio Procópio/PR, 15 de outubro de 2018.

Leandro Galvão
 EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME

CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46

LEANDRO GALVÃO

SÓCIO/ADMINISTRADOR

RG: 7.029.479-6

19.224.770/0001-46

**EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME**

AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215
 VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Deividi H. da Silva

Deividi H. da Silva



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Massad Amm, 197 - Centro
 CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR
 Fone: (41) 3524-1223 (41) 3524-2011
 E-mail: tafcodenotasp@gmail.com

Adriana Manoelina Eduardo
 Tabelia de Notas

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EXTINCOP -
COMERCIO DE EXTINCOES LTDA - ME neste ato
 representada por **LEANDRO GALVAO**
 pelo o/ore. E/ops. c/yz. controle assy. v/ps.
 Cornélio Procopio-PR, 18 de Outubro de 2018 - 17:17:25h

Em Teste
 de Verdade.

Thaibely Fernandes Amadeus de Paula - Escrevente



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0784289-6

CNPJ

19.224.770/0001-46

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

28/10/2013

Data de Início de Atividade

28/10/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 215, VILA SANTA TEREZINHA, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO
MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CILINDROS METALICOS PARA GAS COMPRIMIDO E GERADORES DE VAPOR
RECARGA DE EXTINTORES
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
EXECUCAO DE TESTE DE SEGURANCA HIDROSTATICO E FUNCIONAMENTO DE MANGUEIRAS CONTRA INCENDIO,
MINISTRACAO DE CURSOS E PALESTRAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Capital: R\$ 56.000,00
(CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 129/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 56.000,00
(CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEANDRO GALVAO 022.207.229-61	33.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIANO GALVÃO 004.453.499-05	22.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/12/2017

Número: 20178263672

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 19 de setembro de 2018

16/557294-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM TRANSITO DE FÉ.**

10/09/2018

[Handwritten signature]



1º TABELIONATO DE NOTAS

DRIANA MANOELINA EDUARDO TABELIÃ DE NOTAS
Rua Messias Amin, 198 - C. Procópio - PR Fone: (43) 3524-1223
Fone: (43) 3524-2011

19 OUT 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOR78643

Cornélio Procopio,

AUTENTICO:

presente fotocópia por ser reprodução fiel
do documento original a mim apresentado e
por qual dou fé

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"

CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46

NIRE: 41104258750

ELAINE BRAGA GALVÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15 de Janeiro de 1975, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.614.983-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 957.106.209-04, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, Empresária, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41107525619, por despacho em 28 de Outubro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade continuará sendo **Comércio Varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio (CNAE 47.89-0-99, 45.30-7-04) e manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor (CNAE 33.11-2-00);**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o novo nome empresarial **"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"** e terá sede e domicílio, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000;

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Leandro Galvão

[Assinatura]

**VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DEU PÉ.**

[Assinatura]

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento em que se a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ADRIANA MANOELINA EDUARDO TABELIA DE NOTAS
Rua Manoel Amim, 198 - C. Proópio - PR Fone: (43) 3584.1223
Fone: (43) 3524.2011
Cometo Proópio,
19 OUT 2018
AUTENTICO:
a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original e assim reconhecido e do qual dou fé



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41104258750**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios assim distribuídos entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
ELAINE BRAGA GALVÃO	50.000	90%	50.000,00
LEANDRO GALVÃO	6.000	10%	6.000,00
TOTAL	56.000	100%	56.000,00

Parágrafo Primeiro: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades em 25 de Outubro de 2013, sob a forma de firma individual e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **ELAINE BRAGA GALVÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda.

Elaine Braga Galvão

[Assinatura]

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EMBRANCO DOUFE.

[Assinatura]

[Assinatura]

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signature]

A presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado e a qual dou fé

AUTENTICO:

19 OUT 2018

Cornélio Procopio,

ADRIANA MANOELINA EDUARDO TABELIA DE NOTAS
Rua Manoel Ambr. 198 - C. Procopio - PR
Fone: (43) 3524-1223
Fone: (43) 3524-2011

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

"EXTINCO - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41104258750

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056,
art. 1.057, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,
mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,
CC/2002);

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o
administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração
do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos
sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os
sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts.
1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade
continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou
inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será
apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,
verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em
que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos
pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002;

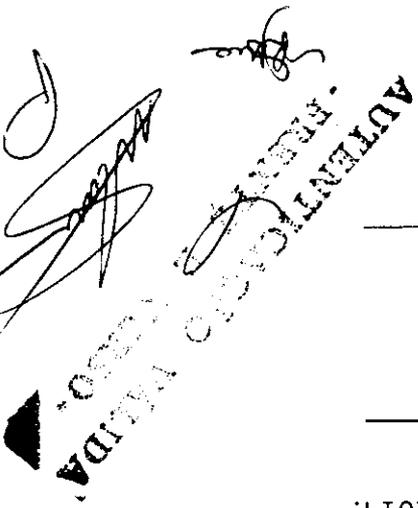
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, estado do
Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste
contrato.

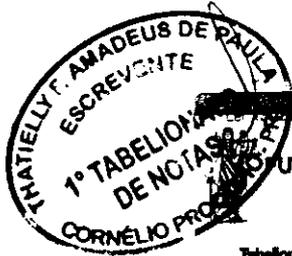
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este
instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão
assinadas pelos sócios.

Cornélio Procopio-PR, 04 de Abril de 2014.

ELAINE BRAGA GALVAO

LEANDRO GALVAO





1º TABELIONATO DE NOTAS

RIANA MANOELINA EDUARDO TABELIÃ DE NOTAS
Rua Maesud Amin, 199 - C. Procópio - PR Fone. (43) 3524-1223
Fone. (43) 3524-2011

19 OUT 2018

Cornélio Procópio,

AUTENTICO:

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOR78644

presente fotocópia por ser reprodução fiel
do documento original a mim apresentado e
a qual dou fé



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2014
SOB NUMERO 41207842896
Protocolo: 14/212579-2, DE 11/04/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Edet de Paula Ferreira
RG: 8.153.460-1 - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896



ELAINE BRAGA GALVÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15 de Janeiro de 1975, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.614.983-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 957.106.209-04, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000 e **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207842896, por despacho em 11/04/2014 com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **LUCIANO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de Janeiro de 1975, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.172.623-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.453.499-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Dário Ribeiro do Carvalho, s/n, quadra 1, lote 12 – Jardim Santa Rosa II, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **ELAINE BRAGA GALVÃO**, que cede e transfere a integralidade de suas quotas de capital social, no montante total de 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo ao sócio ingressante **LUCIANO GALVÃO**, o montante 22.400 (vinte e dois mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), para o sócio **LEANDRO GALVÃO**, o montante 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por este ato também, o sócio que se

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUPE.

Luciano Galvão

Leandro Galvão

Elaine Braga Galvão

1º TABELIONATO DE NOTAS
ADRIANA MANOELINA EDUARDO TABELIÃ DE NOTAS
Rua Manoel Ambr, 190 - C. Procópio - PR Fone. (43) 3524-1223
Fone. (43) 3524-2011

Cornélio Procópio,

19 OUT 2018

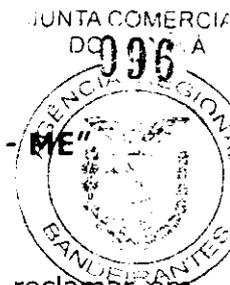
AUTENTICO:

a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do documento original a mim apresentado e
do qual dou fé _____

Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896



retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios assim distribuídos entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
LEANDRO GALVÃO.....	33.600	60%	33.600,00
LUCIANO GALVÃO.....	22.400	40%	22.400,00
TOTAL.....	56.000	100%	56.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **LEANDRO GALVÃO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial, extrajudicial, perante órgãos públicos, financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUTÉ.

Manoel

[Handwritten signatures and initials]

1º TABELIONATO DE NOTAS

ADRIANA MANOELMA EDUARDO

TABELIA DE NOTAS

Rua Manoel Ambr, 196 - C. Procripio - PR

Fone: (43) 3524-1223

Fax: (43) 3524-2011

Cornelio Procripio,

19 OUT 2018

AUTENTICO:

a presente fotocópia por ser reprodução fiel

do documento original a mim apresentado e

do qual dou fé

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cornélio Procópio-PR, 13 de Maio de 2015.

Elaine Braga Galvão

ELAINE BRAGA GALVÃO

Leandro Galvão

LEANDRO GALVÃO

Luciano Galvão

LUCIANO GALVÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2015
SOB NÚMERO 20154556564
Protocolo: 15/455656-4. DE 26/06/2015

Isaias Gomes da Silva Jr.

Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.902.600-4
RELATOR

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE.

Luciano M.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS
DORIANA MANOELMA EDUARDO
TABELIA DE NOTAS
Rua Massaud Amm, 198 - C. Procrio - PR
Fone: (43) 3524-1223
Fone: (43) 3524-2011

19 OUT 2018

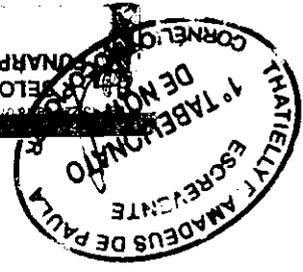
AUTENTICO:

presente fotocópia por ser reproduo fiel
do documento original e m n apresentado e
no qual dou fe

FOR78645

Tabellionato de Notas
Escritorio para
Autenticao de Cópia

Procrio Procrio



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896

folha - 1 - de 2

Ref. presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

1. LEANDRO GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de setembro de 1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, sito a Rua Ana Dama Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra nº 24-Jardim Belle Bergamasco, CEP 86.300-000.

2. LUCIANO GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de janeiro de 1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.453.499-05 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.172.623-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, sito a Rua Dário Ribeiro de Carvalho, nº. 100-Jardim Santa Rosa II, CEP 86.300-000.

Unidos sócios componentes da sociedade empresária limitada que ora se dá denominação social de "EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME", inscrita no (CNPJ/MF) nº. 19.224.770/0001-46, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41207842896, por despacho em 11/04/2014 e primeira Alteração Contratual, de acordo com a registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 10154556564, com despacho em 26/06/2015, empresa com sede e endereço de cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 215 - Via Santa Teresina, CEP 86.300-000, deliberação de reunião comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da cláusula 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade

passa a ter o seguinte objeto social:
1. Comércio varejista de extintores e de requipamentos contra incêndio - (CNAES) 4789-0/99 e 4530-7/04.
2. Manutenção e reparação de funções, reservatórios e cilindros e etalicos para gases comprimidos e geradores de vapor - (CNAES) 3311-2/00;
3. Purga de extintores - (CNAE) 3314-7/10.

REPUBLICA DE PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LUCIANO GALVAO

LEANDRO GALVAO

Comércio Exterior/RE de Luciano Galvão

... e a finalidade de ...
... e a finalidade de ...
... e a finalidade de ...

... e a finalidade de ...
... e a finalidade de ...
... e a finalidade de ...

CLAUSULA TERCEIRA:

... e a finalidade de ...
... e a finalidade de ...
... e a finalidade de ...

CLAUSULA SEGUNDA:

... e a finalidade de ...
... e a finalidade de ...
... e a finalidade de ...

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ/MF-19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896

✓

✓

✓

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.224.770/0001-46 Fornecedor: EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

E-mail: licitacao@extincop.com.br

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 215 - VILA SANTA TEREZINHA - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43 35238755 Fax:

Celular: 43 99988 6012

Inscrição Estadual: 906.49571-60

Contador: aparecido

Telefone contador: 43 3524 5941

Representante: DEVIDI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 088.165.779-40

RG: 133379053

Endereço representante: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 215 - VILA SANTA TEREZINHA - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 3523 8755

E-mail representante: licitacao@extincop.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - BRASIL - CORNELIO PROCOPIO/PR

Conta: 36618-8

Data de abertura:

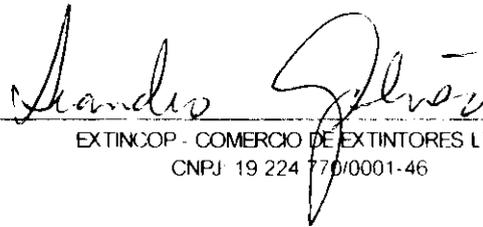
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR NOVO ABC 6KG	4,00	UN	159,63	EXTINORPI	ABC 6 KG	159,63	638,52
002	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	4,00	UN	113,88	EXTINORPI	AP 10 LTS	113,88	455,52
003	RECARGA DE EXTINTOR 4 KG ABC	9,00	UN	55,13	EXTINCOP	ABC 4 KG	55,13	496,17
004	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	12,00	UN	44,38	EXTINCOP	AP 10 LTS	44,38	532,56
005	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	5,00	UN	79,88	EXTINCOP	CO2 6 KG	79,88	399,40
006	RECARGA DE EXTINTOR PÓ 4 KG BC	24,00	UN	45,38	EXTINCOP	BC 4 KG	45,38	1.089,12
007	RECARGA DE EXTINTOR PÓ 6 KG	8,00	UN	67,63	EXTINCOP	BC 6 KG	67,63	541,04
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	4.162,33
							TOTAL DA PROPOSTA:	4.162,33

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 19.224.770/0001-46


19.224.770/0001-46**EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME**AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215
VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
CORNELIO PROCOPIO - PARANÁ

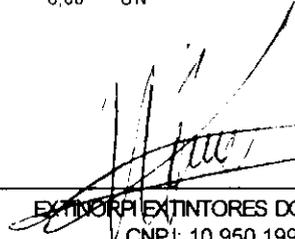
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.950.199/0001-72 Fornecedor: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO E-mail: licitacao@extinorpi.com.br
Endereço: ROD. BR 153, KM 45 S/N PARQUE INDUSTRIAL - AGUA DAS BICAS - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430- Telefone: (43) 3534-7219 Fax: (43) 3534-7219 Celular:
Inscrição Estadual: 9048765936 Contador: ANDERSON CARLOS DE GODOY Telefone contador: (43) 3534-4965
Representante: FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR CPF: 030.412.929-12 RG: 8022723-0
Endereço representante: RUA BENEDITO LUCIO MACHADO 371 CASA - JARDIM BELA VISTA - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000 Telefone representante: (43) 3534-7219
E-mail representante: fabio@extinorpi.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 426-X - BANCO DO BRASIL - SANTO ANTONIO DA Conta: 20715-2 Data de abertura: 22/02/2009

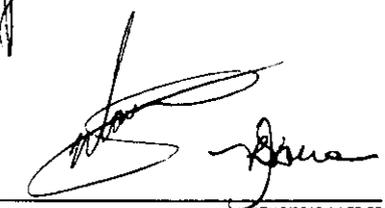
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR NOVO ABC 6KG	4,00	UN	159,63	Extinorpi	Extintor Novo ABC 6 KG	159,63	638,52
002	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	4,00	UN	113,88	Extinorpi	Extintor Novo AP 10	113,88	455,52
003	RECARGA DE EXTINTOR 4 KG ABC	9,00	UN	55,13	Extinorpi	Recarga de Extintor 4	55,13	496,17
004	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	12,00	UN	44,38	Extinorpi	Recarga de Extintor AP	44,38	532,56
005	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	5,00	UN	79,88	Extinorpi	Recarga de Extintor CO2	79,88	399,40
006	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	24,00	UN	45,38	Extinorpi	Recarga de Extintor PQS	45,38	1.089,12
007	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG	8,00	UN	67,63	Extinorpi	Recarga de Extintor PQS	67,63	541,04
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.152,33
							TOTAL DA PROPOSTA :	4.152,33

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias


EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO
CNPJ: 10.950.199/0001-72
10.950.199/0001-72
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP
Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 01
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná





ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

103

RAZÃO SOCIAL: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA.

CNPJ: 10.950.199/0001-72

ENDEREÇO: ROD. BR. 153, KM 45, AGUA DAS BICAS – SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

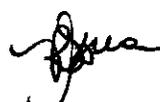
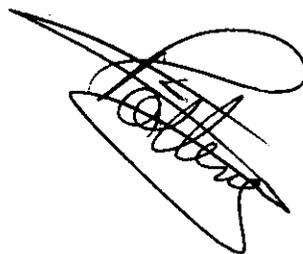
TELEFONE: (43) 3534-7219 – E-MAIL: extinorpi@extinorpi.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 71.2018 – 19/10/2018

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>421 / 2018</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>31/2018</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA <u>19/10/18</u>	Hora <u>13:20</u>
NOME	
ASSINAT JRA	



Marceli S.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA
CNPJ: 10.950.199/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:32 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2019.
Código de controle da certidão: **E7BE.0CAB.8BCE.DA37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal do Brasil



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018336894-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.950.199/0001-72**
Nome: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **07/11/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N° 7596/2018

CONTRIBUINTE: 10950189000172-EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA ✓
 CPF / CNPJ...: 10.950.199/0001-72
 VALIDA ATÉ...: 04/11/2018
 REQUERENTE...: Fabio Henrique de Aguiar

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
 Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 05 de Setembro de 2018 ✓

Código de autenticidade da certidão: 395921481395921

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81610000014-9 06753948201-7 81104000000-2 00075963289-6



Handwritten signatures and initials:
 Inácio R.
 [Signature]
 [Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10950199/0001-72
Razão Social: EXTINORPI EXTINTORES DO N PIONEIRO LTDA
Nome Fantasia: EXTINORPI EXTINTORES DO N PIONEIRO
Endereço: RUA A - BR 153 KM 45 9 LOTE 9 / PARQUE INDUSTRIAL / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092805375980738876

Informação obtida em 03/10/2018, às 15:03:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.950.199/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2009
NOME EMPRESARIAL EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 153 KM 45 RUA A - PARQUE INDUSTRIAL		NÚMERO LOTE 9	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA DAS BICAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-7219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2018** às **10:01:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Osvaldo F. P.
[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.950.199/0001-72

Certidão n°: 152088681/2018

Expedição: 18/06/2018, às 11:07:03

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.950.199/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

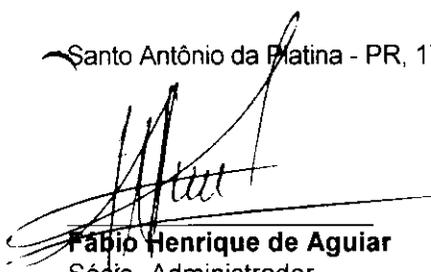
Manoel H.
[Assinatura]
[Assinatura]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
PREGÃO PRESENCIAL - 71/2018

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7, INC XXXIII DA C.F)

A empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio - administrador **Fábio Henrique de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 8.022.723-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.412.929-12, residente na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 371-A, Jardim Bela Vista, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, Declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

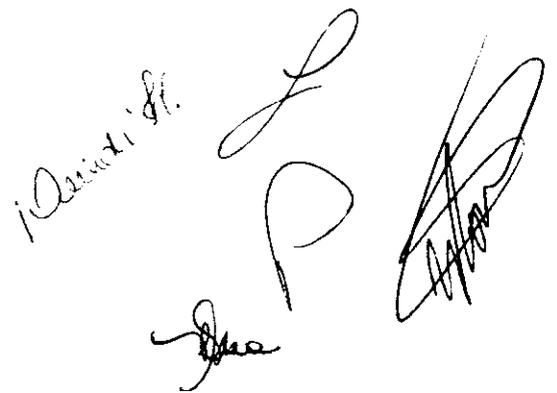
Santo Antônio da Platina - PR, 17 de Outubro de 2018.


Fábio Henrique de Aguiar
Sócio- Administrador
CPF 030.412.929-12

10.950.199/0001-72

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
PREGÃO PRESENCIAL - 71/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio -administrador **Fábio Henrique de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 8.022.723-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.412.929-12, residente na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 371-A, Jardim Bela Vista, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 71/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

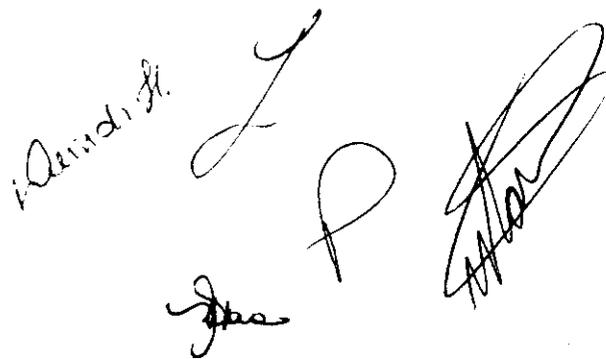
Santo Antônio da Platina - PR, 17 de Outubro de 2018.


Fábio Henrique de Aguiar
Sócio- Administrador
CPF 030.412.929-12

10.950.199/0001-72

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

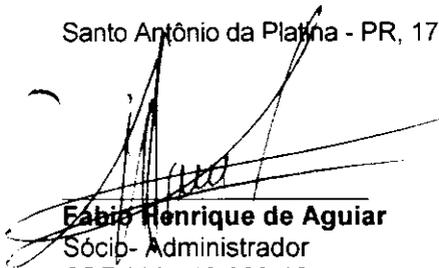


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
PREGÃO PRESENCIAL – 71/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio –administrador **Fábio Henrique de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 8.022.723-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.412.929-12, residente na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 371-A, Jardim Bela Vista, em Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial nº 71/2018**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de Outubro de 2018.


Fábio Henrique de Aguiar
Sócio- Administrador
CPF 030.412.929-12

10.950.199/0001-72

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

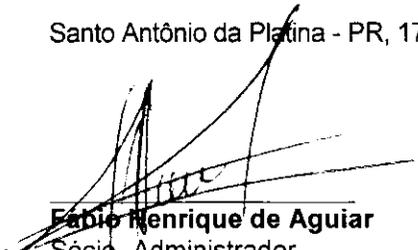


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
PREGÃO PRESENCIAL - 71/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio - administrador **Fábio Henrique de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 8.022.723-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.412.929-12, residente na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 371-A, Jardim Bela Vista, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, Declara, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 71/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura de Nova Santa Bárbara.

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de Outubro de 2018.


Fábio Henrique de Aguiar
Sócio- Administrador
CPF 030.412.929-12

10.950.199/0001-72

**EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP**

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua 24 de Maio, 745 - Centro
 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
 PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
 BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
 BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
 SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP - ME

CNPJ 10.950.199/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

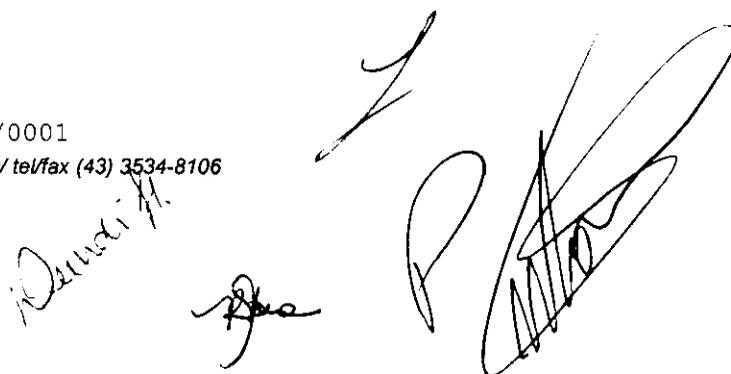

 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 08 de Agosto de 2018, 15:26:00

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Pedro Claro Giovannetti
 (Titular)
 Sônia Maria Pavan Giovannetti
 Lorena Pavan Giovannetti Bueno
 Douglas Pavan Giovannetti
 Luana Pavan Giovannetti
 (Escriventes e Juramentados)

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106



[Handwritten mark]

Reinach H.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

419



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

116

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2018

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 71/2018 - (PMNSB) – Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 040/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 71/2018** – destinado a aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, CNPJ nº 19.224.770/0001-46, representada pelo Sr. Deividi Henrique da Silva de Oliveira, RG nº 13337905-3 e **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, CNPJ nº 10.950.199/0001-72, representada pelo Sr. Leonardo Diego Matta Rufo, RG nº 12304792-3. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante presente à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, CNPJ nº 10.950.199/0001-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta devidamente ajustada ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

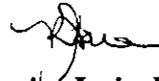


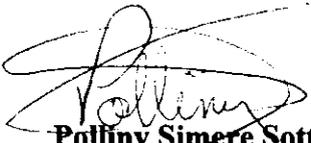
PREFEITURA MUNICIPAL

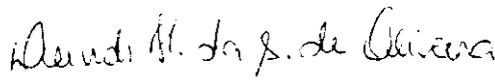
NOVA SANTA BÁRBARA

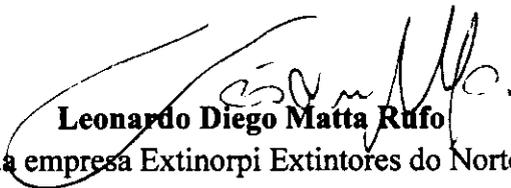
ESTADO DO PARANÁ


Marco Antônio de Assis Nunes
 Pregoeiro


Rosemeire Luiz da Silva
 Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
 Equipe de apoio


Deividi Henrique da Silva de Oliveira
 Representante da empresa Extincop - Comercio de Extintores Ltda-Me


Leonardo Diego Matta Rufo
 Representante da empresa Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.950.199/0001-72 Fornecedor: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO E-mail: licitacao@extinorpi.com.br
 Endereço: ROD BR 153, KM 45 S/N PARQUE INDUSTRIAL - AGUA DAS BICAS - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430- Telefone: (43) 3534-7219 Fax: (43) 3534-7219 Celular:
 Inscrição Estadual: 9048765936 Contador: ANDERSON CARLOS DE GODOY Telefone contador: (43) 3534-4965
 Representante: FABIO HENRIQUE DE AGUIAR CPF: 030.412.929-12 RG: 8022723-0
 Endereço representante: RUA BENEDITO LUCIO MACHADO 371 CASA - JARDIM BELA VISTA - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000 Telefone representante: (43) 3534-7219
 E-mail representante: fabio@extinorpi.com.br
 Banco: 1 - BB Agência: 426-X - BANCO DO BRASIL - SANTO ANTONIO DA Conta: 20715-2 Data de abertura: 22/02/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR NOVO ABC 6KG	4,00	UN	159,63	Extinorpi	Extintor Novo ABC 6 KG	125,44	501,76
002	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	4,00	UN	113,88	Extinorpi	Extintor Novo AP 10	110,00	440,00
003	RECARGA DE EXTINTOR 4 KG ABC	9,00	UN	55,13	Extinorpi	Recarga de Extintor 4	55,13	496,17
004	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	12,00	UN	44,38	Extinorpi	Recarga de Extintor AP	44,38	532,56
005	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	5,00	UN	79,88	Extinorpi	Recarga de Extintor CO2	79,87	399,35
006	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	24,00	UN	45,38	Extinorpi	Recarga de Extintor PQS	45,38	1.089,12
007	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG	9,00	UN	67,63	Extinorpi	Recarga de Extintor PQS	67,63	541,04
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :								4.000,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 5 dias


 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO
 CNPJ: 10.950.199/0001-72

10.950.199/0001-72
 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
 PIONEIRO LTDA. EPP
 Rod BR 153 - Km 45 - Parque Industrial - Lote 1
 Água das Bicas - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 19 de outubro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 71/2018**, destinado a aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

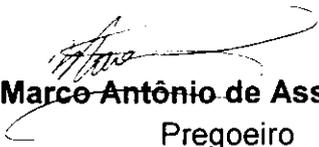
Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, CNPJ nº 19.224.770/0001-46 e **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, CNPJ nº 10.950.199/0001-72.

Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, CNPJ nº 10.950.199/0001-72, num valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/10/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10950199000172
Nome				

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10950199000172!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10950199000172

Data da consulta: 19/10/2018 16:55:47

Data da última atualização: 19/10/2018 08:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial sob n. 071/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial sob n. 071/18, destinado à aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a empresa **Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda.**, com proposta no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor este respeitante ao termo de referência.

E a Comissão Processante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade essa, aliás, que se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a ser apontada.

Com efeito, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade do registro do preço ofertado, em vista de que o presente procedimento cuida do registro de preços.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

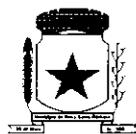
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 71/2018, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 29/10/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 71/2018**, destinado a aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, CNPJ n.º 10.950.199/0001-72, num valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1352 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lel nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 71/2018**, destinado a aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, CNPJ nº 10.950.199/0001-72, num valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - SRP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 72/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis – leites especiais, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, CNPJ nº 26.231.202/0001-38, num valor de **R\$ 10.607,50** (dez mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, num valor de **R\$ 29.681,00** (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais) e **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 29.515.361/0001-52, num valor de **R\$ 14.042,50** (quatorze mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 321/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Provedor:	ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento:	29/10/2018
Nº do Pagamento:	7641/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 71/2018, destinado a aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, CNPJ n.º 10.950.199/0001-72, num valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo -Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - SRP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 72/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis – leites especiais, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, CNPJ n.º 26.231.202/0001-38, num valor de **R\$ 10.607,50** (dez mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º 11.138.620/0001-08, num valor de **R\$ 29.681,00** (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais) e **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º 29.515.361/0001-52, num valor de **R\$ 14.042,50** (quatorze mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo -Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, n.º 442 Centro -
CEP - 84.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saenovafatima@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor **ANGELO RAFAEL FELICIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.569/93 e alterações posteriores; a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitações resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº: | 14/2018 |
| b) Licitação Nº: | 11/2018-DL |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços |
| d) Data Homologação: | 30/10/2018 |
| e) Objeto da Licitação | Contrato de empresa para aquisição de 01 Moto bomba Multistage Monobloco ME-3320B150- potência 20 CV Trilâsica para captação Kuramachi, 01 Moto bomba submersa c/ suporte horizontal V80457 14CV 98 220V para captação Canadá, 01 Moto bomba submersa c/ suporte horizontal V80486 12CV 98 220V Cae 846 |



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, CNPJ n° 10.950.199/0001-72, num valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 71/2018**.

Nova Santa Bárbara, 01/11/2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 90/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Referente Pregão Presencial n.º 71/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º 71/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50,, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72, com sede na Rua 24 de Maio , 431 A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila Claro, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fabio Henrique de Aguiar**, inscrito no CPF nº 030.412.929-12, RG nº 8.022.723-0 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a fornecer a Contratante **extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 71/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	1848	EXTINTOR NOVO ABC 6KG	Extinorpi	UN	4,00	125,44	501,76
Lote 001	2	8197	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	Extinorpi	UN	4,00	110,00	440,00
Lote 001	3	8198	RECARGA DE EXTINTOR 4 KG ABC	Extinorpi	UN	9,00	55,13	496,17
Lote 001	4	6013	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	Extinorpi	UN	12,00	44,38	532,56
Lote 001	5	6014	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	Extinorpi	UN	5,00	79,87	399,35
Lote 001	6	6016	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	Extinorpi	UN	24,00	45,38	1.089,12
Lote 001	7	6015	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG	Extinorpi	UN	8,00	67,63	541,04
TOTAL								4.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os extintores deverão ser coletados e devolvidos pela contratada nos seguintes

endereços:

Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro; Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro; Detran – Rua Walter Guimarães da Costa, nº 512 – Centro; Barracão da Reciclagem - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro; Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro; Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro; Casa Lar – Rua Rivadávia Vanderlei, esquina com Carlos Vicente, Quadra 3, lote 20, no loteamento Recanto das Árvores; CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 671 – Centro; Conselho Tutelar – Rua Walter Guimarães da Costa, nº 512 – Centro; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Centro; Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança; Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista; Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista; Biblioteca Municipal - Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 71/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 19 de outubro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 4.000,00, (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a



terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	08.002.10.301.0340.2027	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2865	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2985	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3610	09.003.08.243.0430.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços e entrega dos produtos é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA GARANTIA

A garantia mínima dos extintores de incêndio novos e serviços de recarga é de 12 (doze)

4



meses, contados da data do recebimento definitivo. Os cilindros dos extintores novos deverão ter validade mínima de 05 (cinco) anos e sua carga deverá ter a validade de 01 (um) ano a contar da data de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

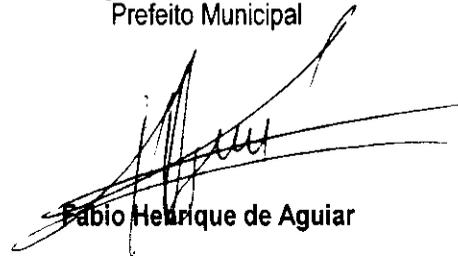
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 01/11/2018.



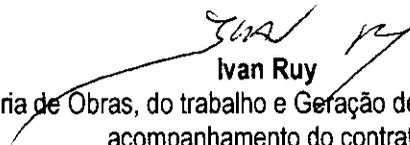
Eric Kondo

Prefeito Municipal



Fabio Henrique de Aguiar

Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda - EPP - Contratada



Ivan Ruy

Representante da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1355 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 01 de Novembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

VALOR: R\$ 27.725,00, (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 31/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018.

REF.: Pregão Presencial n.º 71/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72, com sede na Rua 24 de Maio, 431 A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila Claro, Santo Antônio da Platina/PR.

OBJETO: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 4.000,00, (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 30/12/2018.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2018- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018- PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, suprimentos de informática e outros.

VIGÊNCIA DA ATA: De 04/05/2018 a 03/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: HC SUPRIMENTOS LTDA – ME

CNPJ Sob Nº. 17.951.624/0001-97

Avenida La Salle, 599 - CEP: 89820000 - BAIRRO: LA SALLE, Xanxerê/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 004	1	7632	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO nº 2. Média Viscosidade 20g	make	UN	40,00	4,69	187,60	
Lote 020	1	7635	ARO BASQUETE RETRÁTIL PROFISSIONAL com Rede e Parafusos inclusos Aro reforçado com aço trilado com chapas de 3/16 polegadas de espessura e molas de aço.	scalibu	UN	3,00	129,96	389,88	
Lote 058	1	1594	BOLA OFICIAL DE BASQUETE câmara de butil, cor laranja, confeccionada com microfibras. Diâmetro 75 - 78 cm. Peso aproximado 260 gr.	magussy	UN	6,00	178,85	1.073,10	
Lote 076	1	4613	CABO DE REDE 8 vias 24AWG na cor azul, com 305 metros, padrão Cat5e.	multilaser	CX	3,00	210,51	631,53	
Lote 094	1	1513	CARTUCHO novo compatível preto ref. 21	chinamate	UN	10,00	32,99	329,90	
Lote 119	1	3897	DISCO RÍGIDO 500gb/7200 rpm, satã 3, cachê de 16 MB	wester	UN	10,00	243,74	2.437,40	
Lote 153	1	4534	FITA ADESIVA DUPLA FACE. Rolo de 12 mm x 30 mts Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo à base de elastômero e resinas.	adelbras	ROLO	96,00	2,50	240,00	
Lote 190	1	7667	GRAMPEADOR ALICATE corpo todo metálico, capacidade para até 30 folhas armazenagem de até 100 grampos, 2 posições para fixação, grampo 24/6 e 26/6, medidas C 17,5 x L 2 x A 7 cm.	master	UN	10,00	17,24	172,40	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/daansb/>

o de 2018

Edição: 1632

al de Nova Santa Bárbara

l (trezentos egais e, de plementar cinquenta	<p>Início do Pregão: Dia 19/11/2018, às 14h00min. Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3286-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/11/2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro Portaria nº 080/2018</p>	Loi 22
blica. aterial AÇÃO DE Obras, do il Civil al de ros Pes. ca. ros Pes.	<p>EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 47/2017 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.</p>	Loi 22
icipais. al de ros Pes. ociais ronais il..... ronais ronais	<p>EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.</p>	Loi 22
il Civil ros Pes. il Civil al de Saúde e ros Pes.	<p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018 REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP. OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal. VALOR: R\$ 27.725,00, (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 31/10/2018. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018.</p>	Loi 22
cial Pessoa	<p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018 REF.: Pregão Presencial n.º 71/2018 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua</p>	Loi 22



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

136

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/11/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal do contrato nº 90/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 90/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 71/2018, cujo objeto é a aquisição de extintores e recargas de extintores, para as secretarias municipais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações

Ivan Ruy

Data: 19/11/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 71 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

Aos 19 do mês de novembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 71/2018, registrado em 03/10/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 138, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações